



- LEI Nº 24 -
66

DISPÕE SÔBRE CONTRATO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Ibertioga decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado à assinar contrato com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S. A.

-CEMIG-, para iluminação pública, de acordo com a minuta de contrato anexa, que ficará fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Revogadas as disposições contrárias, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Ibertioga, aos dezesseis dias do mês de Outubro de mil novecentos e sessenta e quatro.

José Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Maria Aparecida Rodrigues
Secretaria.